

**COMISSÃO DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
REQUERIMENTO Nº , DE 2015
(Da Sra. Carmen Zanotto)**

Requer convidar o Ministro de Estado-Chefe da Secretaria da Micro e Pequena Empresa para discutir sobre o mercado de trabalho para as pessoas com deficiência nas micro e pequenas empresas.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 117, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) que ouvido o plenário da Comissão, seja convidado o Sr. GUILHERME AFIF DOMINGOS, Ministro de Estado-Chefe da Secretaria da Micro e Pequena Empresa para discutir sobre o mercado de trabalho para as pessoas com deficiência nas micro e pequenas empresas.

JUSTIFICATIVA

Na Comissão Geral realizada no dia 18 do corrente, a Deputada Mara Grabilli e a requerente fizeram convite, prontamente aceito pelo Sr. Ministro, para que pudesse comparecer a esta Comissão para expor sobre as ações que estão sendo desenvolvidas pelas micro e pequenas empresas para a inserção de pessoas com deficiência.

Destaco que a Lei nº 8.213 de 1991 em seu artigo 83 estabeleceu a obrigatoriedade de às empresas com 100 ou mais empregados preencherem uma parcela de seus cargos com pessoas com deficiência. A reserva legal de cargos é conhecida como Lei das Cotas, que é considerada um dos marcos da legislação inclusiva.

Segundo dados do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP, 30 milhões de pessoas com deficiência tem idade para trabalhar, desse total 330 mil têm carteira assinada.

Desse total 175 mil deficientes físicos, 73 mil surdos, 22 mil cegos e 4 mil com mais de uma deficiência.

De acordo com a Lei de Cotas as micro e pequenas empresas não tem obrigação de contratar pessoas com deficiência, apesar disso o Sebrae estimula a contratação desses profissionais por empresas das duas categorias.

O Projeto de Lei nº 7.699 de 2006, recém aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados, que instituiu a Lei Brasileiro da Inclusão da Pessoa com Deficiência, especificou no seu capítulo VI – Direito ao Trabalho que as pessoas com deficiência tem direito ao trabalho e que as pessoas jurídicas de direito público, privado ou de qualquer natureza estão obrigadas a garantir ambientes de trabalho acessíveis e inclusivos.

Importante se faz que possamos, no âmbito da Comissão, discutir com o Sr. Ministro as ações que estão sendo desenvolvidas pela Pasta da Micro e Pequenas Empresas, para assegurar condições de trabalho e vagas para as pessoas com deficiência.

Sala de Reuniões, de março de 2015.

Deputada Carmen Zanotto
PPS/SC